



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 08 de novembro de 2021.

Ofício nº 130/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Nº 97/21, de 08 de novembro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Santa Rosa de Viterbo a abrir um crédito adicional no valor de R\$ R\$ 68.570,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e setenta reais) voltados para o PROJETO IMPLANTAÇÃO E NOVO CEMITERIO, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1598-11-11-2021
Etiqueta: 2141
Data:
11/11/2021 - 09:36:23
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camara.viterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Departamento de Engenharia, Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Municipais.

Avenida São Paulo n. 1175 - E-Mail: engenharia3@santarosa.sp.gov.br

CNPJ 45.368.545/0001-93 – Telefone (16) 3954.8800

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação de abertura de Credito Especial para execução de Projetos de Engenharia e Arquitetura para construção de um novo Cemitério Municipal.

Tal realização é objeto de necessidade do Município e deverá sanar pelas próximas décadas os problemas oriundos pela falta de espaço físico no Cemitério Atual, além de antigos problemas ambientais.

MARCELO BENJAMIN SORDI

Diretor do Departamento de Obras, Engenharia,
Meio Ambiente e Serviços Públicos.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 97/21, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 68.570,00 (SESSENTA E OITO MIL QUINHETOS E SETENTA REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.002	IMPLANTAÇÃO E NOVO CEMITERIO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (Estudos e Projetos)
Fonte de Recurso/Código	Código	01.110.0000.0809
Valor Total do Crédito	R\$	68.570,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do processo judicial nº 0001610-30.2008.8.26.0549

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.768, de 01 de outubro 2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2021.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de novembro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.01
OBJETIVO	Garantir recursos para produção de mudas de árvores, plantas, flores visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente possibilitando inclusive estabelecimento de pesquisa científica, convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados, gerir estudos e projetos bem como a implantação de novo cemitério no município
JUSTIFICATIVA	Dispor de criação de mecanismos legais mediante adequação estrutural orçamentaria e financeira no sentido de desenvolver gestões para implementação de ações que resultem em melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

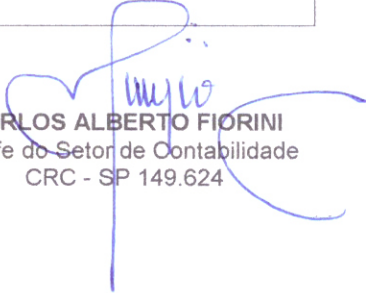
METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
NOVO CEMITÉRIO IMPLANTADO	UN		1

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
NOVO CEMITÉRIO IMPLANTADO	-	-	-	1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 80.000,00	
JUSTIFICATIVA	


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2021

PROGRAMA PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.06.01

OBJETIVO Garantir recursos para produção de mudas de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente possibilitando inclusive estabelecimento de pesquisa científica, convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados, gerir estudos e projetos bem como a implantação de novo cemitério no município

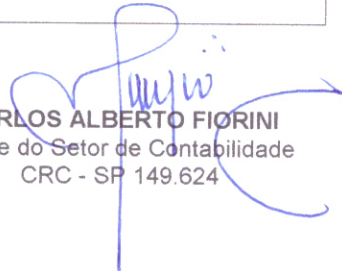
JUSTIFICATIVA Dispor de criação de mecanismos legais mediante adequação estrutural orçamentária e financeira no sentido de desenvolver gestões para implementação de ações que resultem em melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
NOVO CEMITÉRIO IMPLANTADO	UN	0	1

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 80.000,00	
JUSTIFICATIVA	


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

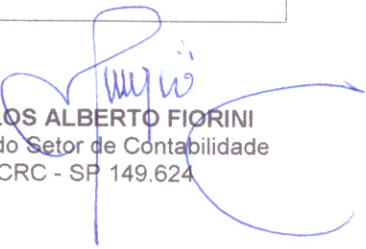
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2021
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	541
PROGRAMA	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.002

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
NOVO CEMITÉRIO IMPLANTADO	1	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	80.000,00
-----------------------------------	-----------


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624